PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 173/2021

Considerando que enfrentamos hoje a maior pandemia da história recente;

Considerando que as repercussões causadas pelo novo coronavírus ultrapassam os impactos epidemiológicos, produzindo, também, impactos sociais, econômicos, políticos e culturais em escala global.

Considerando que a estimativa de infectados e mortos concorre diretamente com os impactos à economia, a saúde mental das pessoas em tempos de confinamento e temor pelo risco de adoecimento, morte e escassez;

Considerando a importância da fé, em sua rica pluralidade, enquanto vetor de diminuição das angústias e incertezas humanas, bem como no resgate e manutenção do equilíbrio psíquico emocional;

Considerando o papel social que as igrejas evangélicas, católicas, centros espíritas, religiões de matriz africana, judaístas, budistas e tantos outros núcleos religiosos cumprem ante a população mais vulnerável de nosso país, distribuindo alimentos, acolhendo dependentes químicos, pessoas em situação de rua, vítimas da violência doméstica etc;

Considerando o extraordinário papel que muitos líderes religiosos, corajosos e altruístas, têm exercido em meio à guerra que estamos enfrentando, atuando na linha de frente junto aos mais necessitados, acolhendo pessoas em depressão, situação de rua, trabalhadores da área de saúde, segurança pública (tão exigidas nesse momento), os recebendo, orientando, se emprenhado em levar mensagens de consolo, corforto e equilíbrio, renovando a esperança e a fé de tantas pessoas em meio ao caos vivenciado;

Considerando que a vacinação em massa constitui-se arma comprovadamente eficaz no combate epidemiológico;

Considerando que a quantidade de doses disponíveis é limitada e insuficiente para vacinar toda população brasileira em caráter imediato;

Considerando a importância de se estabelecer a ordenação da vacinação escalonada em grupos prioritários, priorizando especialmente aqueles que estão mais expostos aos riscos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, e ao Senhor Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, nos termos do artigo 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, o presente EXPEDIENTE INDICATÓRIO, solicitando a inclusão no grupo prioritário do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, de líderes religiosos de todos os segmentos, tais como pastores, padres, candomblecistas, espíritas, judaístas, budistas, dentre outras autoridades religiosas, dada a essencialidade e alto risco dos serviços por estes prestados, durante a pandemia do novo coronavírus.

Salvador, 18 de março de 2021.

ANDERSON NINHO

Vereador de Salvador